

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 5483 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

## **DECRETA PONTO FACULTATIVO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Missal, no dia 07 de dezembro de 2020, segunda-feira, em função do feriado municipal alusivo ao Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município, celebrado dia 08 de dezembro

**Art. 2º** - Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, terão atendimento normal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**

